



=LEI Nº 1677 DE 27 DE JULHO DE 2021=

“Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LAR PRINIO PRATO.”

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LAR PRINIO PRATO**”, inscrita no CNPJ sob nº 41.897.355/0001-02, situada na Rua Oswaldo Pinheiro n. 73, Planalto da Saúde, cidade de Buritizal SP., devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Igarapava SP.

Art. 2º) - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 27 de julho de 2021.

DANIEL SARRETA
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.